



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/2023/PMCG/SMS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a legislação Municipal pertinente, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e estabelece as normas para a contratação de pessoal por tempo determinado para a prestação de serviço no âmbito **Clínica Escola do Autismo**, regido conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será regida por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, realizada na cidade de Campina Grande-PB, sob a coordenação da Secretaria de Saúde, representada e executada por uma Comissão Mista, nomeada através da Portaria nº 026/2023/SMS/GS, de 22 maio de 2023, publicada dia 23 de maio de 2023.

1.2. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração, a contar da data de publicação da homologação do certame em órgão de imprensa oficial.

1.3. As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa da Administração Municipal, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.4.1. **Fase 1:** Análise curricular, de acordo com os anexos, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.2. **Fase 2:** Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DA FUNÇÃO E VAGAS OFERECIDAS

2.1. As funções/Especialidades, a escolaridade e os pré-requisitos, o número de vagas e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir:

Função	Quant. Vagas	Pre-Requisitos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Fisioterapeuta	Vagas Ampla Concorrência: 2 + cadastro de reservas	Diploma de Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho competente/ Certificação em psicomotricidade ou Experiência comprovada de trabalho com Autismo.	30 (Trinta horas) semanais	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Fonoaudiólogo	Vagas Ampla Concorrência: 4 + cadastro de reservas	Requisito: Diploma de Graduação em Fonoaudiologia, registro no Conselho/ Certificação ABA ou Experiência comprovada de trabalho com Autismo.	30 (Trinta horas) semanais	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Terapeuta ocupacional	Vagas Ampla Concorrência: 2 + cadastro de reservas	Diploma de Graduação em terapia ocupacional , registro no Conselho, Certificação ABA ou Experiência comprovada de trabalho com Autismo.	30 Trinta horas) semanais.	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Enfermeiro	Vagas Ampla Concorrência: 1 + cadastro de reservas	Requisito: Diploma de Graduação em enfermagem, registro no Conselho, Experiência comprovada de trabalho com Autismo.	30 Trinta horas) semanais.	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
TOTAL	09			

2.2 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

2.3 Os candidatos classificados fora o número de vagas comporão o Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, não sendo obrigatório chamamento de todos os candidatos, nem a manutenção dos mesmos por todo o período previsto para o contrato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de forma, exclusivamente, online, durante o período abaixo especificado, endereço, pelo site da Prefeitura de Campina Grande, através da plataforma 1Doc, no link [Prefeitura Municipal de Campina Grande \(1doc.com.br\)](http://Prefeitura Municipal de Campina Grande (1doc.com.br).).

3.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 08h do dia 29/05/2023 às 18h do dia 02/06/2023 (horário de Brasília).

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, correio eletrônico ou por outro meio não especificado neste Edital.

3.5. O candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição, datada, assinada, Curriculum Resumido, modelo constante nos Anexos II e III, com todos os documentos comprobatórios, a seguir listados:

3.5.1 Carteira de Identidade;

3.5.2 Carteira do Conselho de Classe e Certidão de Quitação;

3.5.3 CPF;

3.5.4 Título Eleitoral + certidão de quitação eleitoral;

3.5.5 Comprovante de residência atualizado;

3.5.6 Carteira de Reservista, se do sexo masculino;

3.5.7 Diploma ou certificado de conclusão de curso;

3.5.8 Certificado - Qualificação Profissional;

3.5.9 PIS/PASEP;

3.5.10 Certidão criminal negativa (justifica-se a exigência em razão da natureza do ofício, público- alvo estudantes da Educação Especial);

3.5.11 Curriculum Vitae.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função.

3.7. Será exclusivamente do candidato a responsabilidade pelas informações prestadas, que arcará com todas as consequências e eventuais erros cometidos.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a municipalidade do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.9. A qualquer tempo será anulada a inscrição ou o ato de contratação se verificada a falsidade de declarações em qualquer fase da seleção ou em documentos apresentados.

3.10. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado sempre que solicitado.

3.11. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	29/05 a 02/06/2023
Resultado da Fase 01 (Avaliação Curricular)	05/06/2023
Prazo para recursos Fase 01	06 e 07/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos, resultado final da fase 01, após recursos e Convocação para a Fase 2	12/06/2023
Realização da Fase 02: Entrevista Individual	14 a 16/06/2023
	Datas previstas
Resultado final do processo seletivo	26/06/2023
Homologação do Resultado final do Processo Seletivo	27/06/2023

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, referentes à formação acadêmica, capacitação e exercício profissional dos candidatos, conforme anexo III.

5.2. A apreciação e pontuação dos títulos serão realizadas por uma equipe técnica especializada, com base na Tabela de Pontos constante do Anexo IV deste documento, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido o que se segue:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

- 5.2.1. O total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontos (anexo IV);
- 5.2.2. A contagem de pontos da tabela de pontos (anexo IV) será cumulativa;
- 5.2.3. Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos (anexo IV);
- 5.2.4. O título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos (anexo IV), será pontuada apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;
- 5.2.5. A pontuação final será o somatório dos pontos obtidos pelos títulos, certificados apresentados, aferidos e deferidos pela Comissão Avaliadora, bem como sua experiência profissional.
- 5.2.6. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida na avaliação curricular.
- 5.2.7. Os títulos estrangeiros somente serão validados quando devidamente revalidados nos termos da legislação em vigor.
- 5.2.8. Para efeito de comprovação do exercício profissional, serão considerados os seguintes documentos:
- 5.2.8.1 Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da entidade, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
- 5.2.9. Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho).
- 5.2.10. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa.
6. Estarão aptos para a **fase 2**, deste processo seletivo, o candidato que perfizer o total mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos atribuídos na Avaliação Curricular (Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”), ou seja, 20 pontos do total, respeitando o limite de até cinco vezes o número de vagas ofertadas para a função, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.
7. Sugestão: Estarão aptos para a **fase 2**, deste processo seletivo, o candidato que atender aos pré-requisitos mínimos exigidos no tópico 2.

8. DA ENTREVISTA

- 7.1 A **Fase 2** - comum a todos os cargos oferecidos, será composta por Entrevista Individual específica para cada cargo pretendido.
- 7.2 A entrevista constará de um exame oral, realizada por Equipe Técnica Multidisciplinar da Secretaria de Saúde, com perguntas objetivas, tendo como finalidade permitir uma avaliação complementar das qualificações, habilidades e experiências do candidato, relacionadas ao cargo escolhido, conforme a seguir:

Requisitos	Pontuação Máxima
Postura	10
Argumentação	10
Objetividade	10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Dição/ Fluência Verbal	10
Conhecimento/habilidade/atitude	20
Total de Pontos	60

7.3 A entrevista possui caráter classificatório.

7.4 A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa é de 60 (sessenta) pontos.

7.5 O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista sem portar a carteira de identidade ou documento oficial com foto, não poderá participar da entrevista.

7.6 A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da Função Temporária a que concorre cada candidato.

7.7 Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.

7.8 Os quesitos da entrevista serão previamente elaborados de modo a conduzir de forma semelhante o procedimento para todos os submetidos à seleção, sendo lícita a realização de perguntas complementares, de modo a esclarecer algum dado ou fato específico apresentado pelo candidato.

7.9 Serão considerados os quesitos para a avaliação: o grau de instrução requerido para a função, o perfil psicológico do candidato; a adequação ao trabalho a ser desenvolvido; a disponibilidade de tempo para o trabalho a que se propõe - inclusive considerando o tempo de deslocamento de sua residência até o local de trabalho; a existência de outro(s) emprego(s), sua carga horária e escala determinada -; e o conhecimento do candidato sobre as técnicas de trabalho.

8.1. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Cujo teor despreze a banca examinadora.
- f) Contra terceiros.

8.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada, soberana e irrecorrível.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final dos candidatos será obtida através do Resultado da Avaliação Curricular e da Entrevista.

9.2. O resultado final dos candidatos classificados será publicado no Semanário Oficial do Município e divulgados no site oficial da Prefeitura, endereço www.campinagrande.pb.gov.br.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência na ordem de classificação final, o candidato que:

- 10.1.1. Maior pontuação na análise curricular;
- 10.1.2. Maior pontuação em entrevista;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

10.1.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal vigente, o candidato convocado por edital para contratação temporária deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

11.1.1. Ter sido aprovado ou classificado na Seleção Pública Simplificada.

11.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de Abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.

11.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos e eleitorais.

11.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

11.1.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de contratação.

11.1.6 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurados a hipótese de opção dentro do prazo para contratação.

11.1.7 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima especificada;

11.1.8 Não estar incompatibilizado por força de Lei ou decisão judicial, para o exercício de função pública.

11.1.9 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura de cargo ou função pública municipal.

11.1.10 Possuir a escolaridade e exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.

11.1.11 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.

11.1.12 Não ser aposentado por invalidez.

11.2. No caso de desistência da contratação por parte do candidato, deverá ser assinado Termo de Desistência, em caráter irrevogável, sendo excluído do respectivo processo seletivo.

11.3. Para a contratação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos, sob pena de perda do direito à contratação (xerox da CTPS, PIS/PASEP, CARTÃO OU FORMULÁRIO DE ABERTURA DA CONTA BRADESCO, ATESTADO ADMISSIONAL DE SAÚDE, DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO);

11.4. O candidato que, contratado, deverá entrar em exercício de forma imediata, com respeito ao encaminhamento fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde;

11.4.1. O candidato contratado que deixar de entrar em exercício, nos termos legais e especificados no item perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

11.5. É facultado à Prefeitura Municipal de Campina Grande exigir dos candidatos, na contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará na aceitação das normas contidas neste edital, nos comunicados e/ou normativos a serem publicados, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

12.2. A Avaliação Curricular e a Entrevista são de caráter classificatório.

12.3. Os candidatos serão contratados por tempo determinado, por um período de 01 (um) ano, prorrogáveis, conforme interesse da Administração, nos termos da legislação vigente Municipal n.º 2.378/92.

12.4. O candidato inscrito na Seleção Pública Simplificada e que não atender, o prazo estipulado pela Prefeitura de Campina Grande, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

12.5. A convocação dos classificados obedecerá rigorosamente às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

12.6. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Seleção Simplificada pelos meios de comunicação local e no Semanário oficial do Município.

12.7. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação ou de pontuação, valendo para tal fim, a publicação da homologação o resultado final do certame.

12.8. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, reservando-se à Municipalidade o dever de proceder as contratações do número de vagas oferecidas, e o direito de contratar os classificados em número que atenda aos interesses e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária, financeira, disposto em lei.

12.9. O candidato será automaticamente desclassificado do processo de seleção caso não compareça a qualquer etapa, seja qual for o motivo alegado.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Campina Grande, 23 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE
ANEXO I

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

FISIOTERAPEUTA

Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral do portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA). Exercer atividades técnico-científicas através da realização de atividades que envolva Psicomotricidade.

FONOAUDIOLOGO

Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas através da análise realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de atividades que envolva Análise do Comportamento Aplicada.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Realizar intervenções e tratamento de pacientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortóptica e psicomotricista. Avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes; Realizar diagnósticos. Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de atividades que envolva Análise do Comportamento Aplicada.

ENFERMEIRO

Prestar assistência ao paciente realizando consultas de enfermagem, exames e vários procedimentos. Orientar e prestar assistência aos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA). Atender pessoas vítimas de violências examinando-as e recolhendo vestígios para investigações. Tratar pacientes ostomizados e/ou com feridas de diversas fisiologias. Promover a saúde da família. Coordenar, planejar e auditar serviços de enfermagem e, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preenchimento letra legível)			
I - Função:			
Portador de Necessidades Especiais: () SIM () NÃO Qual? _____			
II - Dados Pessoais			
Nome Completo:			
Data de Nasc.: __/__/____	RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
PIS/PASEP:			
Nacionalidade:	Naturalidade:		
Filiação:			
Sexo: () Masculino () Feminino			
III – Dados Complementares			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone: ()	Celular: ()		
Email:			
IV – Dados Acadêmicos			
Nível de Instrução:			
() Graduação	() Especialista	() Mestrado	() Doutorado
Formação (Graduação):			
Instituição de Ensino:			Ano de Conclusão:
Declaro ter ciência de que o preenchimento e assinatura desta ficha de inscrição, implica na aceitação das condições do Processo Seletivo – Edital nº 001/2023/PMCG/SMS.			
_____ Assinatura do Candidato (Igual à assinatura do documento de identificação)			
Responsável pela Inscrição:		Data: __/__/2023.	
Visto da Comissão:		Data: __/__/2023.	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO III

CURRÍCULUM RESUMIDO

Nota: Preencher todos os campos com letra de forma.

Dados Pessoais		
Nome	Sexo <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Identidade	Órgão/Estado	Data de Emissão
CPF	Telefone:	
Formação Acadêmica:		

Discriminação	Título apresentado	Validação da Comissão
DOCTORADO - Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada à função pleiteada.		
MESTRADO - Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada à função pleiteada.		
ESPECIALIZAÇÃO (Residência) – na área da função pleiteada – Diploma/Certificado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.		
APERFEIÇOAMENTO - Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada à função pleiteada, com carga horária mínima de 180 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente (no máximo 3 cursos).		
Experiência Profissional (Últimos 3 anos completos de exercício da profissão, sem sobreposição de tempo)		

Considerações adicionais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO IV

TABELAS DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS, CURSOS E EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

Ord.	Título / Declaração	Pontuação Mínima p/curso	Pontuação Máxima
01	Doutorado na área da função pleiteada	10	10
02	Mestrado na área da função pleiteada	10	10
03	Cursos de aperfeiçoamento na área objeto com carga horária superior a 180 horas. Na pontuação máxima serão contabilizados até 02 (dois) cursos.		10
05	Exercício Técnico-Profissional diretamente relacionado com a função objeto do processo seletivo, por cada ano, até o limite de 02 (dois) anos.		10
		TOTAL DE PONTOS	40

